

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.47

Data: 31/10/2023

Hora: 09:54

Decreto nº 13.959/2023

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 13.456/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 4350 de 2022, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora inativa **ELIZA MARIA GRADASCHI**, matrícula 417-0, identidade funcional -, cargo de Tesoureira, padrão P-06, nível -, classe E, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 21/10/2021, inativada conforme Decreto nº 6230/1995, retificado por Decreto nº 7420/1997, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 1.613,96**, distribuídos da seguinte forma: **VALDEMAR GRADASCHI**, cônjuge, a contar de 21/10/2021, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.613,96.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 31/10/2023.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13959/2023

Soledade, 31 / 10 / 2023

18